

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°051/14-CD-FUTSAL-ADSAUDADES

Denunciado: Mateus Sehn - Atleta da Equipe AD Saudades

Enquadramento: Art. 254-A do CBJD

Data: 01.09.2014

Horário: 19h

Relator: Carlos Frederico Braga Curi

## DECISÃO:

Mateus Sehn - Atleta da Equipe AD Saudades: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, por maioria julgá-la procedente no Art. 254-A, aplicando ao denunciado a pena de dois jogos de suspensão.

## Encerrada a sessão às 19h25

R.P.I.

Florianópolis, 01 de setembro de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni **PRESIDENTE DA CD FUTSAL**